



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 427/2020, de 22 de setembro de 2020.

*Determina e divulga o feriado municipal dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020, sexta feira próxima, alusivo as comemorações do Aniversário da Nova Cidade de Jaguaribara e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do Art. 99, da Lei Orgânica Municipal, e ainda atendendo a Lei Municipal n° 497/2003 de 25 de junho de 2003, e

CONSIDERANDO o **feriado municipal** para o dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), próxima sexta feira, em decorrência da Comemoração da data Cívica do **Aniversário de Instalação da Nova Cidade de Jaguaribara**, conforme determina a Lei Municipal n° 497/2003 de 25 de junho de 2003;

**DECRETA:**

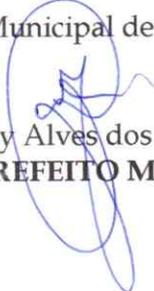
**Art. 1°** - Fica determinado e divulgado o **feriado municipal do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020 (dois mil e vinte)**, próxima sexta feira, em decorrência da Comemoração da data Cívica do **19° Aniversário de Instalação da Nova Cidade de Jaguaribara**, definido na Lei Municipal n° 497/2003 de 25 de junho de 2003, para cumprimento pelo comércio local, bancos, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, instalados no município, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2°** - Para o cumprimento ao que dispõe o artigo 1° deste decreto, ficam obrigados a atender aos preceitos descritos nos Decretos Estaduais emitidos pela Autoridade Governamental do Estado, e pelos Decretos Municipais, para a prevenção, disseminação e o combate da Pandemia CORONAVÍRUS - COVID-19, dando destaque ao isolamento social e uso de máscaras, e outras determinações previstas na legislação.

**Art. 3°** - Portanto na forma do artigo 1° deste Decreto, a administração pública recomenda aos Dirigentes Municipais dos órgãos e entidades da administração pública, a preservação e o funcionamento dos serviços de saúde e as necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de setembro de 2020.

  
Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**